



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 059-GP/2019
Em 20 de agosto de 2019

A sua Excelência, Senhor
Ver. Denízio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 86.141,41** (oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais, quarenta e um centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em despesas decorrentes de Vencimentos e vantagens fixas custeadas com recursos do Programa da atenção básica, componente do PAB variável : Manutenção da atividades do PACS, cujo recurso foi superior ao já previsto no orçamento de 2019 conforme demonstrativo anexo..

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

Palácio 21 de julho, em 20 de agosto de 2019.

RECEBIDO

Recebemos o Presente Dect°

Em 22 / 08 / 2019

Claudemir Elias

C.M.V.N.M

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059 -GP/2019

Em 20 de agosto de 2019

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 86.141,41 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais, quarenta e um centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em despesas decorrentes de Vencimentos e vantagens fixas custeadas com recursos do Programa da atenção básica, componente do PAB variável : Manutenção da atividades do PACS, cujo recurso foi superior ao já previsto no orçamento de 2019.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	86.141,41
	TOTAL	86.141,41

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019)** e **Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019)**.

Palácio 21 de Julho, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
22.992.304/0001-15	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RO	NOVA MAMORE
Código IBGE	População	Ano Censo
110033	29.757 habitantes	2018
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	01/01/2017	RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Presidente Conselho		
ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Rejeição	Processo	Proposta	Porta
JAN de 2019	801419	04/02/2019	MUNICIPAL	104	047457	0066240187	40.000,00	0,00	40.000,00		25000.023183/2019-81		
FEV de 2019	802883	01/03/2019	MUNICIPAL	104	047457	0066240187	41.250,00	0,00	41.250,00		25000.039856/2019-14		
MAR de 2019	805658	03/04/2019	MUNICIPAL	104	047457	0066240187	41.250,00	0,00	41.250,00		25000.057755/2019-25		
ABR de 2019	807058	02/05/2019	MUNICIPAL	104	047457	0066240187	36.250,00	0,00	36.250,00		25000.074392/2019-92		
MAI de 2019	809277	03/06/2019	MUNICIPAL	104	047457	0066240187	36.250,00	0,00	36.250,00		25000.092083/2019-02		
Total							272.500,00	0,00	272.500,00				